



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009.1/2023-PMI-CV**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009.1/2023-PMI-CV QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO A EMPRESA A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **36.205.685/0001-50**, sediada na travessa Monte Alegre Nº 223, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.020-700, neste ato representada por **ARMANDO VIDAL RIBEIRO JUNIOR**, portador da identidade profissional sob nº 1519080123-CREA-PA, e do CPF sob nº 012.142.462-65, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **CARTA CONVITE Nº 009/2023-PMI-CV** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar o item **6.8 (DA VIGÊNCIA)** da Cláusula **SEXTA (DOS PRAZOS)**, referente ao **Contrato nº 009.1/2023-PMI-CV**, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DE FEIRAS E MERCADOS DE IGARAPÉ-MIRI/PA”** em atendimento a Prefeitura Municipal do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato em 01(um) mês a contar de 09/12/2023 até 09/01/2024, dessa forma alterando inciso 6.8 da Cláusula Sexta do contrato.



## CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 08 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ N°36.205.685/0001-50  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_